

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 150 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27395588/2005 – 9620, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 044/2006-GAB, de 17 de fevereiro de 2006, que outorgou a MINERAÇÃO MARACÁ IND. E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.902.053/0001-13, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de 250 m(duzentos e cinquenta metros), localizado na Fazenda Genipapo, zona rural, município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 1.028,000 l/h (um milhão e vinte e oito mil litros por hora), considerando correto: "... através da drenagem de uma cava da mina, com profundidade de 250 m(duzentos e cinqüenta metros)..." localizada na Fazenda Genipapo, zona rural, município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 1.028,000 l/h (um milhão e vinte e oito mil litros por hora).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de marco de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos

JOSE MARIA BALDINO Secretário em Exercício